



## **SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.**

CIRCULAR nº 06/04

Santos, 13 de abril de 2004.

Aos Despachantes Aduaneiros

### **Assunto: Assistência Médica**

Cabe-nos lembrar ao prezado Associado que no último dia 1º deste mês completou-se ( 01 ) ano de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde que foi firmado entre este Sindicato e a UNIMED DE SANTOS.

Segundo informações que vimos obtendo dos nossos Associados, ao longo deste ano, os serviços objeto do aludido Contrato estão sendo prestados de modo satisfatório e, assim, atendendo às necessidades do Quadro Associativo.

Essa é uma das razões pelas quais a Diretoria deste órgão sindical, com base no Estatuto Social, houve por bem prorrogar, por mais (01) ano, a vigência do mencionado Contrato.

Uma outra razão, sem dúvida, foi a da impossibilidade, atualmente, de se manter o sistema anterior de autogestão na prestação desses serviços, ou seja, aquele que vinha sendo gerido diretamente pelo Sindicato e isso pelos motivos que já foram anteriormente expostos aos Associados.

Aquela Operadora, ao firmar a prorrogação do citado Contrato, procedeu a um reajuste do valor da remuneração que a ela é paga por este Sindicato, mensalmente, equivalente a 10% (dez por cento) das bases que foram estabelecidas no Contrato primitivo.



## **SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.**

A Diretoria desta entidade, no entanto, decidiu, por unanimidade, em não repassar os custos dessa majoração ao seu Quadro Associativo, vez que as condições financeiras atuais do Sindicato já permitem que esses custos decorrentes do aumento ora comentado (10%) não sejam repassados aos Associados e sim suportados pela entidade.

As demais condições e termos exigidos para a utilização dos serviços, constantes de nossa Circular n.º02 de 2003, alusiva à prestação de assistência à saúde pela Operadora antes referida, permanecem em vigor.

**A DIRETORIA**